



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.625

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 3.346/00 E ALTERAÇÃO SUBSEQÜENTE, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA F.M.C. FILMES MULTICAMADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 3.346, de 26 de maio de 2000, que autorizou o Executivo Municipal a alienar, por doação, à empresa F.M.C. FILMES MULTICAMADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, área de terreno de propriedade do Município, localizada à Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, Quadra "C", lote 535461, Parque da Empresa, contendo 12.046,00m², e alteração subsequente dada pela Lei Municipal nº 3.430, de 9 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 15 de março de 2002.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal